



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ofício GAB nº 150/2022

Campo Novo, 13 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente!

Prezados Vereadores!

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos, através do presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 50, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre autorização para suplementar a carga horária de nutricionista.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

